

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Obra
REFORMA DO GINASIO DE PITIMBU E ACAÚ

Bancos
SINAPI - 02/2022 -
Paraíba

B.D.I.
24,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	50,00%	50,00%
2	SERVIÇO INICIAL- GINASIO DE PITIMBU JOSÉ MARIA RIBEIRO	12.428,58	6.214,29	6.214,29
3	GINASIO DE ACAÚ JOSÉ EVARISTO PERREIRA	37.256,01	37.256,01	100,00%
		36.400,75		36.400,75
Porcentagem			50,5%	49,5%
Custo			43.470,30	42.615,04
Porcentagem Acumulado			50,5%	100,0%
Custo Acumulado			43.470,30	86.085,34

Edme Santos Mesquita
Engenheiro Civil
CREA: 160.893.481-0

EDME SANTOS MESQUITA
CREA: 160.893.34



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220444551

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20220442697

1. Responsável Técnico

EDME SANTOS MESQUITA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1608934810**

Registro: **RPF4648/10 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **prefeitura municipal de pitimbu**

RUA dr joao goncalves

Complemento: **predio**

Cidade: **PITIMBU**

Bairro: **centro**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.916.785/0001-59**

Nº: **01**

CEP: **58324000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em: **18/04/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PB 008/PB 044

Complemento:

Cidade: **PITIMBU**

Data de Início: **18/04/2022**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **prefeitura municipal de pitimbu**

Bairro: **ACAU PITIMBU**

UF: **PB**

Previsão de término: **22/04/2022**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **58324000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **08.916.785/0001-59**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1073 - EDIFICAÇÃO PRÉ-FABRICADA

Quantidade

2.820,00

Unidade

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1073 - EDIFICAÇÃO PRÉ-FABRICADA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento da revitalização dos telhados dos ginásios poliesportivos de Acaú e Pitimbu.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

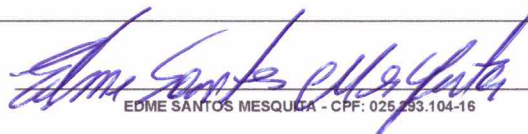
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


EDME SANTOS MESQUITA - CPF: 025.293.104-16

_____ de _____ de _____
Local data

_____ prefeitura municipal de pitimbu - CNPJ: 08.916.785/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **27/04/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Aabw8
Impresso em: 29/04/2022 às 11:21:25 por: ip: 177.125.10.253

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

COMPOSIÇÃO DO BDI

Programa: PLANEJAMENTO URBANO
 Convênio: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 Obra: REFORMA DA COBERTA DOS GINÁSIO DE PITIMBU E ACAUÁ
 Local: PITIMBU-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, etc.			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item	Componente do BDI	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
	% Informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
	Administração Central (AC)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
	Seguro (S) e Garantia (G)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
	Risco (R)	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
	Despesas Financeiras (DF)	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
	Lucro (L)																		
	Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN		10,15																

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5) e ISS (variável até 2,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13

B.D.I = 24,52%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Luiz Santos Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA: 160.893.481/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CNPJ:

Obra
REFORMA DO GINASIO DE PITIMBU E ACAU

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Paraíba

B.D.I.

24,52%
Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					12.428,58	14,44 %
1.2	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.383,75	4.213,44	8.426,88	9,79 %
1.3	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	107,13	133,39	4.001,70	4,65 %
2		SERVIÇO INICIAL- GINASIO DE PITIMBU JOSÉ MARIA RIBEIRO					37.256,01	43,28 %
2.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	342,03	425,89	2.555,34	2,97 %
2.1	97063 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	360	7,53	9,37	3.373,20	3,92 %
2.2	COMP_GIN ASIS_01	Roteiramento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	m²	1361	16,33	20,33	27.669,13	32,14 %
2.3	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	49	59,96	74,66	3.658,34	4,25 %



Edme Santos Mesquita
Engenheiro Civil
CREA: 160.893.481-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 CNPJ:

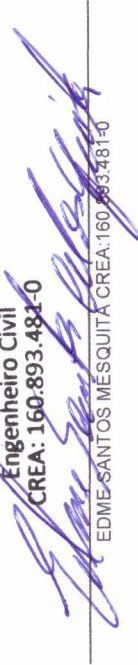
	GINASIO DE ACAU JOSÉ EVARISTO PERREIRA									
3									36.400,75	42,28 %
3.1	74209/001	SINAPI		m²		6	342,03	425,89	2.555,34	2,97 %
3.2	97063	SINAPI		m²		360	7,53	9,37	3.373,20	3,92 %
3.3	COMP_GIN ASIO_01 94207	SINAPI	Próprio	m²		1363	16,33	20,33	27.709,79	32,19 %
3.4		SINAPI		m²		37	59,96	74,66	2.762,42	3,21 %

Tipo de Licitação
 Abertura da Licitação
 Número do Processo Licitatório

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

69.146,84
 16.938,50
 86.085,34

Edme Santos Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA: 160.893.481-0



EDME SANTOS MESQUITA CREA: 160.893.481-0

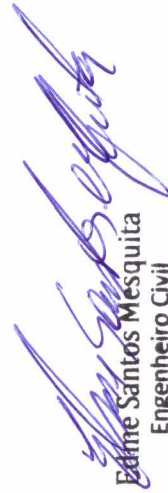
Minha Empresa
CNPJ:

Composição Emp - COMP_GINASIO_01

Código COMP_GINASIO_01

Retelhaimento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01

Data	Estado	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
		Paraíba						
		COBE - COBERTURA						
		m ²						
		16,33						
		14,62						
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,29	14,60	0,22	3,58	3,21
SINAPI								
C 89262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,18	17,95	0,22	4,43	3,94
SINAPI								
I 00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	15,84	13,63	0,22	3,48	2,99
SINAPI								
I 00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	0,25	0,25	1,42	0,35	0,35
SINAPI								
I 00004299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110	Material	UN	1,33	1,33	1,42	1,88	1,88
SINAPI	MM. PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA							
I 00006111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	11,89	10,23	0,22	2,61	2,25
SINAPI								


Edme Santos Mesquita
Engenheiro Civil
CREA: 160.893.481-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

Identificação: GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ MARIA RIBEIRO – PITIMBU

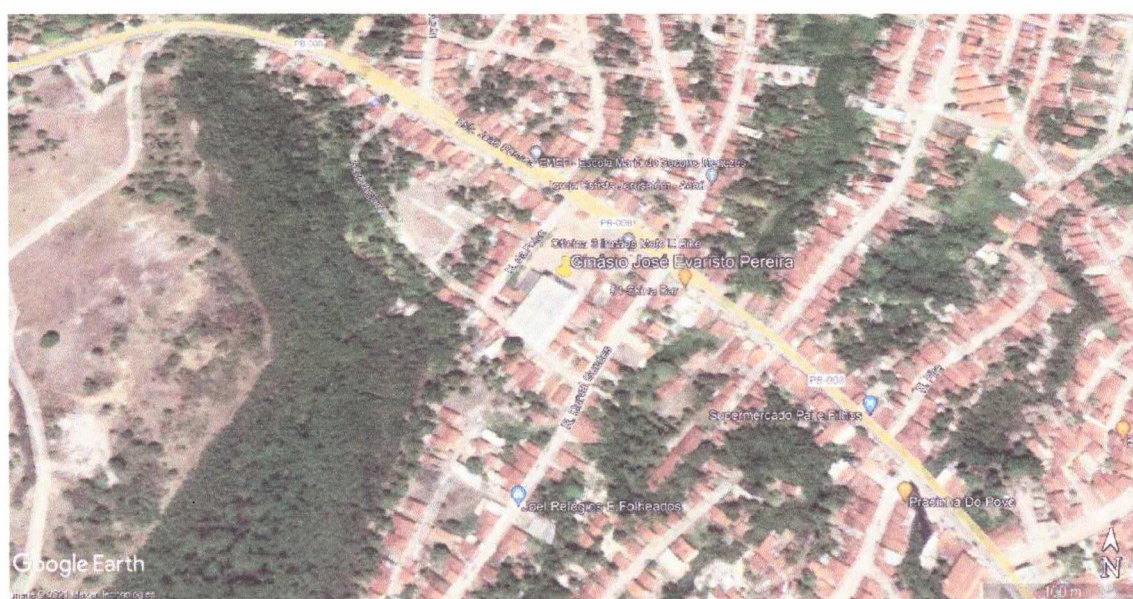
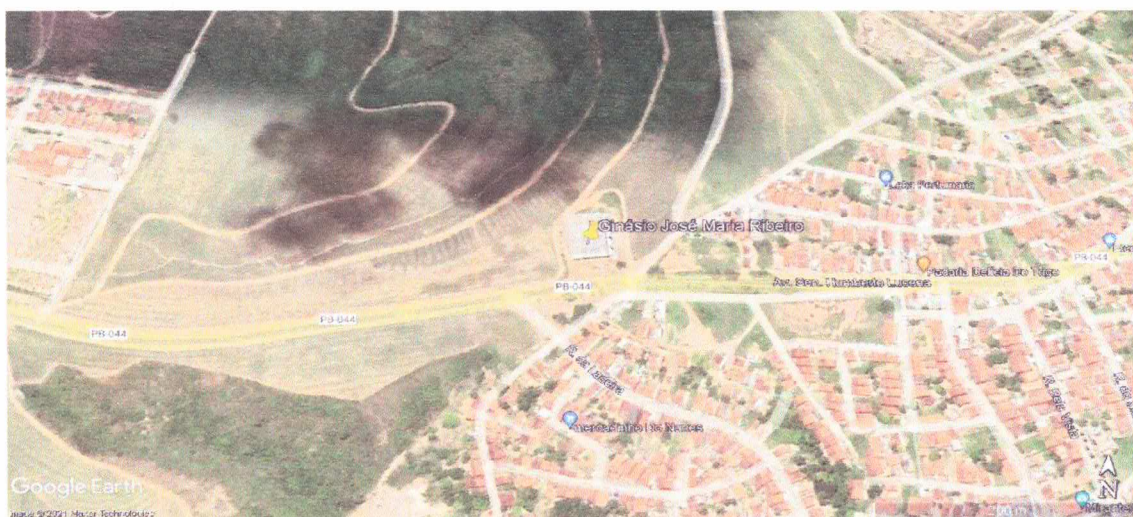
GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ EVARISTO PERREIRA – ACAÚ

Endereço: PB-044, S/N – Pitimbu – PB

PB-008, S/N – ACAÚ – PB

MEMORIAL DESCRITIVO

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS LOCALIZAÇÃO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

2 – INTRODUÇÃO.

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços, deve ser adotadas todo **as normas de segurança vigentes no Brasil NBR-35 NBR-5643**. O prazo de execução da obra será de 30 dias para cada Ginásio totalizando 60 dias.

- Retelhamento do Ginásio.
- Telhamento.

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contato da obra. O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro. Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos. Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos do setor de engenharia da Prefeitura Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART ou RRT de execução, e o diário de obra. Em caso de dúvidas na interpretação do projeto, deverão ser consultados os técnicos do departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

3- USO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios, (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas.) conforme recomendação da **NR-18**. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido Cinto de segurança.

4 – DESCRIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS.

Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame. Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

4.1-Remoção de telhamento danificado e retelhamento do ginásio.

A retirada das telhas se referem a substituição das telhas danificadas e auxílio na recolocação do retelhamento. As telhas danificadas deverão ser retiradas, obedecendo aos critérios de segurança do trabalho recomendados. Após a remoção todo o material deverá ser transportado para local devidamente adequado pela prefeitura municipal o detalhamento das telha está especificado no projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
5 – Relatório Fotográfico Ginásio JOSÉ MARIA RIBEIRO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**





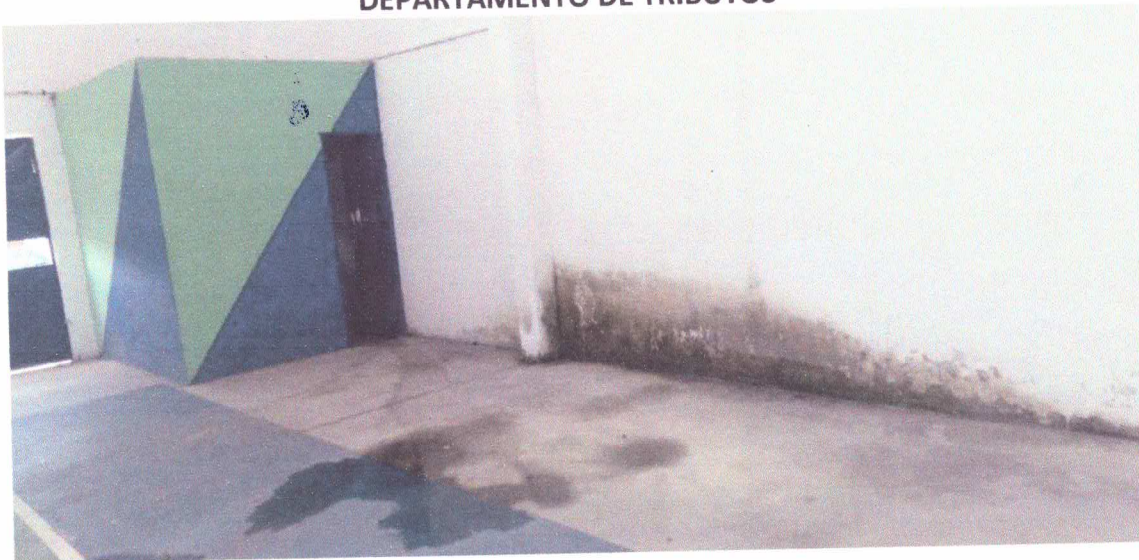
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

10 – Relatório Fotográfico.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**



Edme Santos Mesquita
Engenheiro Civil
CREA: 160.893.481-0

Eng. Civil: EDME SANTOS MESQUITA
CREA:160.893.481-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CNPJ: 08.916 785/0001-59
Rua João Bispo, 31 - Centro, Pitimbu-PB, 58324-000
(83) 3299-1016 - contato@pitimbu.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Obra
REFORMA DO GINASIO DE PITIMBU E ACAÚ

Bancos
SINAPI - 02/2022 -
Paraíba

B.D.I.
24,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	50,00%	50,00%
2	SERVIÇO INICIAL- GINASIO DE PITIMBU JOSÉ MARIA RIBEIRO	12.428,58	6.214,29	6.214,29
3	GINASIO DE ACAÚ JOSÉ EVARISTO PERREIRA	37.256,01	37.256,01	100,00%
		36.400,75		36.400,75
Porcentagem			50,5%	49,5%
Custo			43.470,30	42.615,04
Porcentagem Acumulado			50,5%	100,0%
Custo Acumulado			43.470,30	86.085,34

Edme Santos Mesquita
Engenheiro Civil
CREA: 160.893.481-0

EDME SANTOS MESQUITA
CREA: 160.893.34